



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5402



EDITAL Nº 02/2015 DO CCBIO/UFPI, DE 09 DE JULHO DE 2015 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL 39/2015 PREG/UFPI DE 11 DE JUNHO DE 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO *CAMPUS* MINISTRO REIS VELLOSO NO PERÍODO LETIVO 2015.2

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBIO do *Campus* Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação, regularmente matriculados no período 2015.2, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Departamentos e Coordenações de Curso

3.1.1 Conforme distribuição, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBIO pelo presente Edital está garantindo o oferecimento de 10 (dez) vagas para Monitoria remunerada para o período 2015.2.

3.1.2 Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórica-prática.

3.1.3 Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.1.4 A distribuição semestral das vagas para Monitoria Remunerada e não Remunerada é feita em consonância com o que determina o § 2º e o § 3º do Art.13 da Resolução 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 e o Relatório de projetos que estão ativos e inativos das Monitorias por Departamento/Coordenação de curso, disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.2 Redistribuição de Vagas

3.2.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo CCBIO será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações desta Coordenação de Curso até 22h00min, do dia 24/09/2015 (ANEXO I). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

3.2.2 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que estejam no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitoria, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

3.3 Participação de Alunos

3.3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 11 a 17/08/2015.

3.3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.3.5 Os resultados do processo seletivo de 2015.2 será publicado no SIGAA até às 18h00min do dia 20/08/2015.

3.3.6 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 24/08/2015, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à CCBIO, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 25 de agosto de 2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, o mesmo será protocolado e encaminhado a PREG, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE À INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.3 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 25 de agosto de 2015, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.4 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 28 de agosto de 2015.

4.5 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CEPEX e ou Conselho Universitário – CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5 DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA EM 2015.2

5.1 Monitoria Remunerada (10 vagas):

	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CODIGO	DOCENTE	VAGAS	HORARIO
1	Morfologia e Fisiologia de Vertebrados II	CMR0042	Anderson Guzzi	1	56N12
2	Sistemática Animal	CMR0045	Anderson Guzzi	1	5T56 6T3
3	Genética Básica	CMR0027	Francilene Leonel Campos	1	3T56 5T34
4	Bioética	CMR0052	Francilene Leonel Campos	1	2T56 3T3
5	Taxonomia Fanerógamas	CMR0037	Ivanilza Moreira de Andrade	1	7M3456
6	Flora Regional	CMR0067	Ivanilza Moreira de Andrade	1	6T3456
7	Histologia e Embriologia	CMR0033	Jand Venes Rolim Medeiros	1	2M3 7M3456
8	Morfologia e Anatomia Vegetal	CMR0032	Jesus Rodrigues Lemos	1	2N34 4N12
9	Microbiologia	CMR0035	Maria Helena Alves	1	3T3456
10	Biologia Celular	CMR0010	Rosana Aquino de Souza	1	2T3456

5.2 Monitoria Não Remunerada (33 Vagas):

	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CODIGO	DOCENTE	VAGAS	HORARIO
1	Sistemática Filogenética	CMR0040	Anderson Guzzi	1	5T34 6T56
2	Ecologia Geral	CMR0051	Antonio Alves Tavares	1	7M56 5N34
3	Morfologia e Fisiologia de Invertebrados II	CMR0031	Antonio Alves Tavares	1	4N34 5N12
4	Tópicos Especiais em Educação Ambiental	CMR0050	Antonio Alves Tavares	1	6N1234
5	Biologia Molecular	CMR0038	Cintia Martins Perinotto	1	23N12
6	Evolução	CMR0046	Cintia Martins Perinotto	1	2N34 4N12
7	Anatomia Humana	CMR0036	Darklilson Pereira Santos	2	2T3456
8	Fisiologia Humana	CMR0043	Darklilson Pereira Santos	1	4T3456

9	Química Aplicada às Ciências Biológicas	CMR0020	Durcilene Alves da Silva	2	35T34
10	Legislação e Organização da Educação Básica	CMR0028	Edmara de Castro Pinto	2	7M3456
11	Inglês Técnico e Científico	CMR0015	Francimaria do Nascimento Machado	2	6T3456
12	Matemática Aplicada as Ciências Biológicas	CMR0021	Francisco de Paula Santos de Araujo Junior	1	7M3456
13	Filosofia da Educação	CMR0016	Gustavo Freitas Pereira	1	35T56
14	Taxonomia das Fanerógamas	CMR0037	Ivanilza Moreira de Andrade	1	7M3456
15	Histologia e Embriologia	CMR0033	Jand Venes Rolim Medeiros	1	2M3 7M3456
16	Metodologia Científica	CMR0019	Jaqueline Luz Moura Sousa	1	7M3456
17	Microbiologia	CMR0035	Jaqueline Luz Moura Sousa	1	3T3456
18	Morfologia e Anatomia Vegetal	CMR0032	Jesus Rodrigues Lemos	1	2N34 4N12
19	Fisiologia Vegetal	CMR0049	Jesus Rodrigues Lemos	1	2N12 4N34
20	Morfologia e Fisiologia dos Invertebrados I	CMR0025	João Marcos de Góes	1	2T56 3T34
21	Morfologia e Fisiologia dos Vertebrados I	CMR0039	João Marcos de Góes	1	45T56
22	Morfologia e Fisiologia dos Invertebrados II	CMR0048	João Marcos de Góes	1	4N34 5N12
23	Física Aplicada a Ciências Biológicas	CMR0013	Leandro Velez da Silva	1	24N12
24	Botânica Criptogâmica	CMR0030	Maria Helena Alves	1	4T345
25	Micologia e Ficologia	CMR0022	Maria Helena Alves	1	56N12
26	LIBRAS	CMR0059	Rosemary Meneses dos Santos	1	2N34 4N1
27	Elementos de Química Orgânica (T1)	CMR0014	Samya Danielle Lima de Freitas	1	56N34
28	Elementos de Química Orgânica (T2)	CMR0014	Samya Danielle Lima de Freitas	1	56T56
29	Bioquímica	CMR0026	Samya Danielle Lima de Freitas	1	7T3456

6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.2 Os monitores do período letivo 2015.2, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

6.3 Os alunos que tem bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.

6.4 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.5 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de agosto de 2015, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2015.2, ou seja, 11 de dezembro de 2015, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2015.2.

6.6 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.7 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

6.8 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20º dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

6.9 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2015.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

- 6.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente.
- 6.13 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 6.14 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 6.15 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA
- 6.16 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.17 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 6.18 Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba, 10 de julho de 2015.


Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos

Chefe do Curso de Lic. Em Ciências Biológicas – CCBIO/CMRV



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo I

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2015.2**

Data/Período	Atividade
11/06/2015	• Publicação do Edital da PREG
Até 03/07/2015	• Docentes solicitam monitores para o período letivo 2015.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
09 a 16/07/2015	• Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2 em conformidade com este Edital.
11 a 17/08/2015	• Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/08/2015	• Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/08/2015 a 24/08/2015	• Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2
25/08/2015	• Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
28/08/2015	▪ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/08/2015 até as 18h00min	▪ Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
29/08/2015	▪ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2015	
Até 11/09/2015	• Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20º dia e até o último dia do mês corrente.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente.	

Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2015

Frequência Mensal dos Monitores

~~COMPLEMENTAR~~

- Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

Teresina (PI), 11 de junho de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Câmpus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP
64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo II

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Nome do Aluno)

Matrícula Nº _____, aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____–Licenciatura/Bacharelado, Monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da Disciplina _____, do Departamento ou Coordenação do Curso de _____ do Centro ou Câmpus _____, encaminha o presente Termo de Desistência ao Chefe do mencionado Departamento ou Coordenador do mencionado Curso, a fim de que seja enviado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para os fins de desligamento do Programa de Monitoria no referido período letivo e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno-Monitor

OBS: Este Termo de Desistência deve ser preenchido com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e encaminhado formalmente à CAAP/PREG pela Chefia de Departamento ou Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP
64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____,
matrícula _____, do Curso _____, está
participando do **Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não)** sob minha
orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as
atividades de monitoria **(remunerada ou não remunerada)** e do
programa/projeto/atividade, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor - Orientador